

11.1.4 -situação relativa aos requisitos de admissão constantes do ponto 8 do presente Aviso, identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, órgão ou serviço onde exerce funções, nível habilitacional, área de formação académica ou profissional, formação ou experiência profissional substitutivas da habilitação académica, quando previsto, outros.

11.1.5- Declaração de serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.2- Ao requerimento deve ser junto:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;
- Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Se for o caso, declaração de vínculo de emprego público;
- Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal devidamente documentados;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação ou experiência) salvo tratando-se de trabalhadores da Junta de Freguesia de Sacavém que expressamente refram no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12- A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

13- O júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento, sendo as falsas declarações punidas por lei.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15- Serão utilizados os seguintes métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

16 — A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula

$$OF = (70 AC + 30 EAC) / 100$$

em que

OF = classificação final

AC = avaliação curricular

EAC = entrevista de avaliação de competências

17- Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

18- Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam de actas das reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

19 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de Janeiro.

20- A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21- Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 32.º da Portaria.

23 — A lista de ordenação final será afixada nas instalações da Junta de Freguesia e publicitada na página electrónica www.jfsacavem.pt.

26 — Composição do Júri:

Presidente — Fernando Ferreira Marcos, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais Efectivos

António Joaquim Marreiros, 1.º vogal do Executivo

Maria Isabel Santos Fernandes Franco, Assistente Técnico

Vogais suplentes

José Garcia Leão, Vogal Secretário do Executivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Nuno Miguel Cabaço Martins, Técnico Superior

27- Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28- O candidato com deficiência deve declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro.

29- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Junho de 2009. — O Presidente, *Fernando Ferreira Marcos*.
301999335



PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 15989/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 19107-A/2007 (2.ª série), de 23 de Agosto, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o ciclo de estudos integrados em Medicina Veterinária tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Medicina Veterinária.

3 — Curso: Medicina Veterinária.

4 — Grau ou diploma: Licenciado + Mestre.

(ao abrigo do n.º 7 do artigo 14.º da Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e do artigo 19.º do DL 74/2006 de 24 de Março).

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 + 150 ECTS (total 330 ECTS).

7 — Duração normal do curso: 6 semestres + 5 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Facultativos
Disciplinas de Base	DB	20	
Ciências Fundamentais	CF	76	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Facultativos
Ciências Clínicas	CC	142	
Produção Animal	PA	28	
Higiene Alimentar e Saúde Pública.	HASP	34	
Estágio	E	30	
<i>Total</i>		330	

10 — Observações: N/ Existem.

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias — Departamento de Medicina Veterinária

Medicina Veterinária

Mestrado Integrado — Licenciatura (1.º Ciclo — Ciências Veterinárias Básicas)

Ciências Veterinárias

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia I	CF	Semestral	180	T: 30; PL: 60.	6	
Citologia e Histologia I	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Bioquímica I	CF	Semestral	90	T:15; PL: 30.	3	
História Natural e da Medicina Veterinária	DB	Semestral	60	T: 30.	2	
Química	DB	Semestral	90	T:15; PL: 30.	3	
Biologia Celular	DB	Semestral	100	T:30; PL:30.	4	
Biofísica	DB	Semestral	100	T:30; TP: 30.	4	
Biomatemática	DB	Semestral	100	T:30; TP:30.	4	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia II	CF	Semestral	180	T:30; PL: 60.	6	
Citologia e Histologia II	CF	Semestral	140	T: 30; PL: 30.	5	
Bioquímica II	CF	Semestral	120	T:30; PL: 30.	4	
Biologia Molecular	DB	Semestral	90	T:15; PL: 30.	3	
Exognosia e Identificação Animal	CF	Semestral	100	T: 30; TP: 30.	4	
Agricultura Geral e Economia Agrária	PA	Semestral	100	T: 30; TP: 30.	4	
Comportamento, Bem Estar Protecção Animal	PA	Semestral	100	T: 30; TP: 30.	4	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia III	CF	Semestral	160	T: 30; PL: 60.	6	
Anatomia Patológica I	CC	Semestral	100	T: 30; PL: 30.	4	
Microbiologia I	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Genética e Melhoramento I	CF	Semestral	100	T: 30; TP: 30.	4	
Fisiologia I	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Nutrição e Alimentação I	PA	Semestral	120	T: 30; TP: 30.	4	
Parasitologia	CC	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	

2.º ano / 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia IV	CF	Semestral	160	T: 30; PL: 60.	6	
Anatomia Patológica II	CC	Semestral	100	T: 30; PL: 30.	4	
Microbiologia II	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Genética e Melhoramento II	CF	Semestral	120	T: 30; TP: 30.	4	
Fisiologia II	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Nutrição e Alimentação II	PA	Semestral	100	T: 30; TP: 30.	4	
Imunologia	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Propedêutica Cirúrgica I	CC	Semestral	120	T: 30; PL:30.	4	
Actividades Hospitalares ou de Campo I	CC	Semestral	45	OT: 30	2	
Propedêutica Médica I	CC	Semestral	120	T: 30; PL:30.	4	
Actividades Hospitalares ou de Campo II	CC	Semestral	45	OT: 30	2	
Farmacologia e Terapêutica I	CC	Semestral	150	T: 30; PL: 45.	5	
Tecnologia Alimentar I	HASP	Semestral	125	T: 30; PL: 30.	4,5	
Higiene, Segurança e Saúde I	HASP	Semestral	125	T: 30; PL: 30.	4,5	
Anatomia Patológica III	CC	Semestral	100	T: 30; PL: 30.	4	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Propedêutica Cirúrgica II	CC	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Actividades Hospitalares ou de Campo III	CC	Semestral	45	OT: 30	2	
Propedêutica Médica II	CC	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Actividades Hospitalares ou de Campo IV	CC	Semestral	45	OT: 30	2	
Farmacologia e Terapêutica II	CC	Semestral	150	T: 30; PL: 45.	5	
Tecnologia Alimentar II	HASP	Semestral	125	T: 30; PL: 30.	4,5	
Higiene, Segurança e Saúde II	HASP	Semestral	125	T: 30; PL: 30.	4,5	
Toxicologia	CF	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	

Mestrado Integrado — Mestrado (2.º Ciclo — Medicina Veterinária)

4.º ano/7.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas I	CC	Semestral	105	T: 30; PL: 30.	4	
Patologia e Clínica das Doenças Parasitárias I	CC	Semestral	105	T: 30; PL: 30.	4	
Patologia e Clínica Médica I	CC	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Actividades Hospitalares ou de Campo V	CC	Semestral	30	OT: 15	1	
Patologia e Clínica Cirúrgica I	CC	Semestral	130	T: 30; PL: 30.	5	
Actividades Hospitalares e de Campo VI	CC	Semestral	50	OT: 30	2	
Reprodução, Ginecologia e Obstetria I	CC	Semestral	125	T: 30; PL: 75.	4,5	
Imagiologia I	CC	Semestral	90	T: 15; TP: 30.	3	
Epidemiologia e Medicina Veterinária Preventiva	CC	Semestral	80	T: 15; TP: 30.	3	

4.º ano/8.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas II	CC	Semestral	105	T: 30; PL: 30.	4	
Patologia e Clínica das Doenças Parasitárias II	CC	Semestral	105	T: 30; PL: 30.	4	
Patologia e Clínica Médica II	CC	Semestral	120	T: 30; PL: 30.	4	
Actividades Hospitalares ou de Campo VII	CC	Semestral	30	OT: 15	1	
Patologia e Clínica Cirúrgica II	CC	Semestral	130	T: 30; PL: 30.	5	
Actividades Hospitalares ou de Campo VIII	CC	Semestral	50	OT: 30	2	
Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia II	CC	Semestral	125	T: 30; PL: 75.	4,5	
Imagiologia II	CC	Semestral	90	T: 15; TP: 30.	3	
Sistemas Integrados de Gestão — Qualidade, Segurança e Ambiente.	HASP	Semestral	60	T: 15; TP: 30.	2	

5.º ano/9.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Clínica das Espécies Pecuárias I	CC	Semestral	135	T: 15; TC: 60.	5	
Actividades Hospitalares ou de Campo IX	CC	Semestral	75	OT: 60	3	
Clínica de Animais de Companhia e Equídeos I	CC	Semestral	160	T: 30; TC: 60.	6	
Actividades Hospitalares ou de Campo X	CC	Semestral	90	OT: 60	3	
Inspeção Sanitária I	HASP	Semestral	140	T: 30; TC: 45.	5	
Zootecnia e Melhoramento Animal I	PA	Semestral	140	T: 30; TC: 45.	5	
Aquacultura	PA	Semestral	90	T: 30; TC: 30.	3	

5.º ano/10.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Clínica das Espécies Pecuárias II	CC	Semestral	135	T: 15; TC: 60.	5	
Actividades Hospitalares ou de Campo XI	CC	Semestral	75	OT: 60	3	
Clínica de Animais de Companhia e Equídeos II	CC	Semestral	150	T: 30; TC: 60.	5	
Actividades Hospitalares ou de Campo XII	CC	Semestral	90	OT: 60	3	
Inspeção Sanitária II	HASP	Semestral	125	T: 30; TC: 45.	4,5	
Zootecnia e Melhoramento Animal II	PA	Semestral	100	T: 30; TC: 45.	4	
Saúde Pública Veterinária	HASP	Semestral	125	T: 15; TC: 30.	4,5	
Deontologia, Medicina Legal e Legislação Veterinária	CC	Semestral	30	T: 15.	1	

6.º ano/11.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	E	Semestral	840	600	30	

201998355

Despacho n.º 15990/2009

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Coope-

rativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;